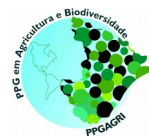




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE



EDITAL PPGAGRI / POSGRAP/UFS Nº 12/2019
ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE

Aprovado em reunião do Colegiado, em 23/10/2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade (PPGAGRI), no exercício de suas atribuições, conforme estabelece Art. 7º da Resolução Nº 44/2016/CONEPE, torna público o presente Edital, onde constam as normas para eleição do Coordenador e do Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade:

1. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

- 1.1 Conforme estabelece o § 5º do Art. 7 da Resolução Nº 44/2016/CONEPE, o Coordenador e o Coordenador Adjunto serão escolhidos entre os docentes permanentes lotados na UFS, por meio de votação e por maioria dos votos.
- 1.2 Conforme estabelece o § 7º do Art. 7 da Resolução Nº 44/2016/CONEPE, o requerimento para composição das chapas para os cargos de Coordenador e Coordenador Adjunto (ANEXO I) deverá ser entregue à Coordenação do PPGAGRI no período previsto no cronograma deste edital.

2. DA ELEIÇÃO

- 2.1 A eleição será conduzida pela comissão de eleição designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares: Leandro Bacci (presidente), Lucas José Santos Vasconcelos, Hymerson Costa Azevedo e 01 (um) membro suplente: Marcelo Augusto Gutierrez Carnelossi.
- 2.2 A eleição será realizada em escrutínio, em cédulas próprias, em reunião com o corpo docente permanente do PPGAGRI, conforme previsto no cronograma deste edital.
- 2.3 Conforme estabelece o § 8º do Art. 7 da Resolução Nº 44/2016/CONEPE, poderão votar para Coordenador e Coordenador Adjunto somente os docentes permanentes do PPGAGRI.

3. DO MANDATO

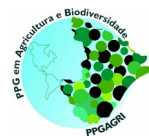
- 3.1 Conforme estabelece o inciso I, do Art. 10 da Resolução Nº 44/2016/CONEPE, o Coordenador e o Coordenador Adjunto serão eleitos para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.
- 3.2 O mandato será durante o período de 18/12/2019 a 17/12/2021.

4. RECURSOS

- 4.1. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail (ufs.ppgagri@gmail.com) do PPGAGRI, o qual será analisado pela comissão de eleição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE



4. CRONOGRAMA

Etapas do Edital	Período	Horário	LOCAL/SITE
Inscrição das chapas	23/10/2019 a 13/11/2019	Até as 17h00	Secretaria do PPGAGRI
Homologação das chapas deferidas	14/11/2019	Até as 17h00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri
Prazo recursal	15/11/2019 a 18/11/2019	Até as 17h00	Exclusivamente pelo email: ufs.ppgagri@gmail.com
Homologação das chapas após recursos	Até 19/11/2019	Até as 17h00	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgagri
Eleição em reunião com os docentes permanentes	20/11/2019	14h00	Sala 2 do PPGAGRI

São Cristóvão, 23 de outubro de 2019.

Leandro Bacci

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E BIODIVERSIDADE



EDITAL PPGAGRI/POSGRAP/UFS N° 12/2019
ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

À Comissão de Eleição para Coordenador e do Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Biodiversidade (PPGAGRI) regido pelo EDITAL PPGAGRI /POSGRAP/UFS N° 12/2019

Composição da chapa:

Função	Nome	Assinatura
Coordenador		
Coordenador Adjunto		

_____, ____ de _____ de _____.